



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, como CONTRATANTE e a Empresa **PRIME CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.461.129/0001-16, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEONILDO SOARES BORGES, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

‘Gabinete da presidente do IPMR, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Luciana Lima Maia
Presidente do IPMR
Decreto 22/2021